



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

ERRATA

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

LEI Nº 034/2021

Gabinete do Prefeito - GABPREF 2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 056/2021 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público o **ADIAMENTO** da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que estava marcada para o dia **15/04/2020 às 9:00h**, adiando para o dia **30/04/2020 às 9:00h**, por força de Erro na publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Município, cujo objeto é a seleção **Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 14 de Abril de 2021. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 026/2021 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público o **ADIAMENTO** da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, que estava marcada para o dia **22/04/2020 às 9:00h**, adiando para o dia **29/04/2020 às 9:00h**, por força de Impugnação, cujo objeto é a seleção e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 15 de Abril de 2021. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021. REF.: Processo nº. 067/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDICAL SANTA INES EIRELI**, CNPJ nº 12.146.120/0001-80. Contratação de empresa sob demanda para prestação de serviços com a realização de exames, do tipo tomografia computadorizada de tórax, objetivando o diagnóstico de casos de COVID-19, originária do Pregão Eletrônico nº 020/2021 – **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Dotação: 10.301.0119.2042.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JONATHAN MENDES RAPOSO VIEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Abril de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021. REF.: Processo nº. 089/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **SEPTEM BRASIL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.098.355/0001-93. **OBJETO: Aquisição de Insumos de Limpeza e EPI's Hospitalares** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 016/2020/CPL/PMAAP originária do Pregão Presencial SRP nº 016/2020 e do Processo Administrativo Inicial nº 108/2020 - **VALOR GLOBAL: R\$ 92.194,80 (noventa e dois mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.019.2034.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **RADJAÉLSON JOAQUIM ARRAIS**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de Abril de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.**

ERRATA

ERRATA

Na publicação realizada no Diário Oficial do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – Caderno do Executivo – do dia 31 de março de 2021, referente à Portaria nº 300/2021, página 02,

ONDE SE LÊ: Carlos Augusto Rodrigues Pereira CPF: 129.280.463-72 RG: 012774621999-1 TELEFONE: (98) 98599-2234 E-MAIL: carloszebrazebrão@gmail.com ENDEREÇO: Rua Rio Branco nº298, Trizidela SUPLENTE: Sílvia Silva Santos – Vice-Presidente CPF: 741.718.953-91 RG: 31532994-7 TELEFONE: (98) 984811942 E-MAIL: 53silvia@hotmail.com ENDEREÇO: Rua Presidente Médici S/Nº Centro
LEIA-SE: Carlos Augusto Rodrigues Pereira – Vice-Presidente CPF: 129.280.463-72 RG: 012774621999-1 TELEFONE: (98) 98599-2234 E-MAIL: carloszebrazebrão@gmail.com ENDEREÇO: Rua Rio Branco nº298, Trizidela SUPLENTE: Sílvia Silva Santos CPF: 741.718.953-91 RG: 31532994-7 TELEFONE: (98) 984811942 E-MAIL: 53silvia@hotmail.com ENDEREÇO: Rua Presidente Médici S/Nº Centro

LEI Nº 034/2021**LEI Nº 034 DE 14 DE ABRIL DE 2021¹**

Dispõe sobre denominação de Praça Pública do Povoado Mineirinho, e dá outras providências. Art. 1º. Fica denominada a praça pública, localizada no Povoado Mineirinho, Zona Rural desta cidade, de “PRAÇA VEREADOR MANOEL GOMES SILVA”. **Art. 2º** A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local. **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de abril de 2021. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**

Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963
